



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 003/95 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em mais 20% (vinte por cento) sobre os valores vigentes em janeiro de 1995, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca, que ocupam Cargos Efetivos e Comissionados, inclusive Função Comissionada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, EM 16 de fevereiro de 1995.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARCOS ZAROWNY
1º Secretário

Registrado no livro n.º 02
às folhas 47v e 48
Em 16 / 02 / 95
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 16 / 02 / 95
RESPONSÁVEL